



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº 388/95

DATA - 27 DE MARÇO DE 1.995.

SUMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO

Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os lotes urbanos denominados lotes nrs. 02 da quadra 31 com área de 480,00 m2 e lote urbano nr. 03 da quadra 31 com 480 m2, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, com area de 40 metros quadrados, da planta oficial do distrito de Paraná do Oeste, no município de Moreira Sales, estado do Paraná, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) arbitrado sobre os dois imóveis conforme laudo de avaliação da Comissão Especial de Avaliação conforme Portaria nr. 017/95 de 01 de Fevereiro de 1.995., da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-Pr.

PARAGRAFO UNICO-

O pagamento será efetuado em tres parcelas de iguais valores, sendo uma parcela com 30 dias, outra com sessenta dias, e outra com noventa dias.

ARTIGO SEGUNDO

A aquisição dos imóveis será destinada a construção de uma Pré-escola no distrito.

ARTIGO TERCEIRO

As despesas decorrentes da aquisição prevista no artigo primeiro, correrão por conta da seguinte dotação

0600	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA
0601	- DIVISAO DE EDUCACAO
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	- OBRAS E INSTALACOES
4.1.1.1.00	- CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS

ARTIGO QUARTO

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA AOS 27 DIAS DE MARÇO DE 1.995.


NOACIR JOSÉ ADÃO
PREFEITO MUNICIPAL